



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 721/2020 TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2021** NOS TERMOS DA *LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17.07.02, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, REPUBLICADA EM 06/07/94, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08.08.00, DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL 2.712/09 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2005, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.747, DE 20.06.2013; DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.826, DE 05.09.2013; LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.439 DE 19/01/2015 E* DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME LEI Nº13.987/2020 - SEMED**

O **CRENCIAMENTO** PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ AS **11:00** DO DIA **30/04/2021** E AS **PROPOSTAS COMERCIAIS** SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS **12:00** DO DIA **30/04/2021** (AMBOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

A SESSÃO PÚBLICA NA INTERNET PARA RECEBIMENTO DOS LANCES ESTARÁ ABERTA NO DIA **30/04/2021 DAS 15:00 ÀS 16:00**, NO ENDEREÇO WEB [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR).

OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL COMPLETO, NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ITAJUBÁ - [WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR](http://WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR), NO SITE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL [WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR](http://WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR) OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES À AV.DR. JERSON DIAS, 500 - ESTIVA – ITAJUBÁ/MG, MAIORES INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO PREGOEIRO PELO TELEFONE (35) 3692-1735; (35) 9-9898-6949 OU PELO E-MAIL: [LICITAJUBA@GMAIL.COM](mailto:LICITAJUBA@GMAIL.COM)

ITAJUBÁ, 12 DE ABRIL DE 2021.

**CAROLINE CARVALHO MENDES**  
PREGOEIRA PORT. 721/2020